



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 314

de 13 de Dezembro de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DE CR\$ 820,00 (OITOCENTOS E VIN-
TE CRUZEIROS).

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 820,00 (oitocentos e vinte cruzeiros), suplementar à se-
guinte dotação orçamentária:

3.2.0.0-83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0-83 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.3.3-83 - SALÁRIO FAMÍLIA

01.00 - PESSOAL CIVIL CR\$ 820,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, do crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), aberto pelo Decreto nº 279 , de 30/08/1971, na conformidade do disposto na Lei nº 304, de 30/08/1971, que dispõe sobre concessão de auxílio ao Serviço de Obras Sociais (SOS) de Dumont.

ARTIGO 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

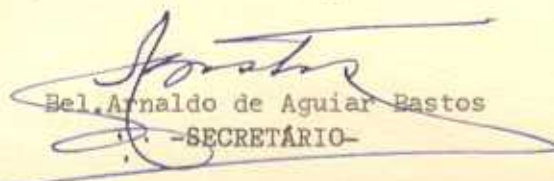
ARTIGO 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 13 de Dezembro de 1971.

Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal na data
supra e afixada no lugar de costume.


Bel. Arnaldo de Aguiar Bastos

SECRETÁRIO